DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Errata 2
Licitações e Contratos 6
Apostilamentos 6
Extrato 7
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR, no período de 27/07/2023 à 25/08/2023, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R$ 1.221,00.

Nome	Cargo Efetivo	Função Gratificada
GÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHEFIA DE SETOR DE SECRETÁRIA

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA-SP, DE 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Errata

EDITAL N° 003/2023
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Igarapava, através do Departamento de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei nº 749 de 28 de Abril de 2017 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1912 de 02 de maio de 2017, faz saber que, visando combater o desemprego no Município de Igarapava, realizará Seleção Pública para bolsistas do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO DE IGARAPAVA, de acordo com as Instruções que passam a fazer parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando que o edital número 002/2022 já se esgotou as vagas de homens.

Considerando que será mantida a classificação das mulheres do edital 002/2022.

Considerando a necessidade de igualdade de ambos os sexos, deve ser considerado novo período de inscrição para os homens, reforçando a importância de equidade de gênero para direcionamento dos serviços.

O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho, destina-se à concessão de bolsas nos termos da legislação vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez por igual período, observando as condições da época das inscrições.

Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades aquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos prédios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo a equipe de manutenção e limpeza.

A concessão da bolsa será regida pela Lei n° 749/2017 e alterações posteriores, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1912/2017, ressalta-se que Programa Frente de Trabalho não gera vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Igarapava, bem como não faz jus aos benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por idade e/ou invalidez e quaisquer outros benefícios, decorrente de vínculo empregatício.

Verificado a qualquer tempo que o bolsista não mantém condições e requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

2. DAS VAGAS

A formação de cadastro reserva para eventual preenchimento de 50 (cinquenta) vagas remanescentes do edital 002/2021, para o presente edital, serão para convocação conforme necessidades da Prefeitura de Igarapava:

BOLSISTA	JORNADA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
HOMENS	25 HORAS (podendo estender aos finais de semana e feriados não ultrapassando 30 horas semanais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)

3. DAS INSCRIÇÕES

DIAS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
1ª Etapa -As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2023
Praça Rui Barbosa, 147-Centro – Igarapava-SP
Segunda a Sexta-feira das 07:30 às 15:30 horas
2ª Etapa – Após a realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Desenvolvimento Social, Praça Rui Barbosa, nº 147 – Centro – Igarapava-SP, na data devidamente agendada com dia e horário, para fins de realização do cadastro único – CadÚnico.

Critérios para as inscrições.

Somente serão aceitas as inscrições de um beneficiário por família.

Para as inscrições será necessária a apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade - Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto, CNH ou Carteira de

Trabalho e Previdência Social-CTPS. **Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato**.

Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, **não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 1912/2017, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá manter durante inscrito na vaga e habilitado no exercício do programa as condições deste edital, caso não atenda os requisitos do edital, o Departamento de Desenvolvimento Social poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada e o candidato desligado.

Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

· Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quite com suas obrigações eleitorais;

· Estar quite com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;

· Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício atividades;

· Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito)anos;

· Estar desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;

· Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de "aluguel";

· Residir no Município de Igarapava há no mínimo 02 (dois)anos;

· Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo nacional vigente, computando-se totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;

· Estar com Cadastro Pessoa física (CPF) regularizado;

· Estar em dia com as obrigações eleitorais;

· Bem como estar de acordo com o art. 4º do Decreto nº 1912 de 02 de maio de 2017 – VI, poderá participar do programa no ano seguinte o bolsista que participou no ano anterior e apresentou uma avaliação com pontuação positiva em relação a frequência, desempenho e iniciativa durante a sua permanência no programa.

A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

a) Da idade: Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

b) Da situação de desemprego: - Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da Lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

c) Não ter rendimentos próprios: comprovante de recebimento da última parcela de seguro desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da Lei, de não estar recendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

d) De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Igarapava, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, conta de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

e) Da renda bruta familiar e/ou individual: recibo, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração de empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

f) Da qualidade de único beneficiário: declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Frente do Trabalho, instituído pela Prefeitura do Município de Igarapava.

g) Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com

inscrições realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Social, considerando as informações das inscrições e as inseridas no sistema do Cadastro Único.

A classificação para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

· Menor faixa de renda bruta familiar per capita;

· Individuo arrimo de família;

· Por ordem de idade (maior para o menor).

No caso de empate, será realizado sorteio coordenado pela comissão do Programa Frente de Trabalho de Departamento de Desenvolvimento Social.

Os candidatos serão classificados conforme critérios apresentados e enumerados por lista classificatória.

A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e as vagas a serem preenchidas no programa, mediante necessidade da administração pública.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado após 10 dias do término das inscrições e publicado no site **www.igarapava.sp.gov.br,** através de extrato da lista de classificação final, bem como será fixado na integra à disposição para consulta dos candidatos junto ao Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava, após o processo final de seleção dos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Prefeitura do Município de Igarapava não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo interessado manter-se informado através de divulgações pelo site www.igarapava.sp.gov.br e pela fixação da listagem na Sede do Departamento de Desenvolvimento Social Praça Rui Barbosa, 147, Centro, Igarapava-SP.

O candidato desclassificado terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final, para ingressar com recurso escrito, mediante protocolo no Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Após a devida homologação da classificação geral, o candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação; devendo para isso comparecer no Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava, Praça Rui Barbosa, n°147, Centro, Igarapava/SP.

Ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo ele acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal.

O bolsista convocado deve manter as mesmas condições do momento da inscrição do programa, inclusive com apresentação dos documentos, abaixo.

Para a concessão da bolsa será necessária à exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

· Documento de Identidade - RG;

· Cadastro Pessoa Física - CPF (Regularizado);

· Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar (original e cópia das folhas de identificação e da última demissão);

· Comprovante de renda de todos os membros: Comprovantes de recebimento de pensão alimentícia (caso possua);

· Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e anos atrás;

· Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa-auxílio.

A não apresentação de qualquer um destes documentos no ato da assinatura do contrato em 02 (dois) dias implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo- se rigorosamente a ordem de classificação.

A administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

2. Atividades de capacitação ocupacional e cidadania, organizadas pelo órgão municipal e ou entidades conveniadas, contratadas ou parceiras, cujo sua participação é obrigatória, o não comparecimento acarretará no desligamento do Programa

Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, bem como, obrigatoriedade no cumprimento da Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações, bem como, o Decreto nº 1.912/2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal n° 749/2017 e suas alterações e no Decreto n°1912/2017, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP.

Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Igarapava e afixadas no quadro do Departamento, de acordo com a ordem de classificação final.

A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretará nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite

imposto pelas Leis Municipais pertinentes.

A presente Seleção Publica terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano a critério da Administração.

O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

b) Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar idade para aposentadoria compulsória;

c) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

d) Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

e) O bolsista poderá ser excluído do Programa Frente de Trabalho nos termos da Lei Municipal n° 749/2017 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.912, bem como, atos de insubordinação, com chefe imediato, faltas constantes, atraso injustificado, dentre outras previsto na legislação supramencionada.

Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, o Departamento de Recursos Humanos e Departamento administrativo.

Igarapava, 24 de julho de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Igarapava

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO 437/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60, informa o **ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE COMPUTADORES, DO TIPO "DESKTOP**", tendo em vista a necessidade de adequações na Ficha Orçamentária a ser onerada para fazer frente às despesas decorrentes do referido contrato, conforme informado pelo Departamento de Finanças, passando a ser da seguinte forma:

"CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto deste contrato correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

020401 10 301 0150 2425 0000 Reprogramação Saldo Saúde - LC197/23
700 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.18 301.039 Reprogramação LC.197/23

Fonte de Recursos: Federal".

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no edital e seus anexos, bem como no contrato, sem quaisquer prejuízos à contratada.

Igarapava-SP, 25 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Extrato

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação de prazo de vigência e a prorrogação da execução do contrato nº 015/2021, referente à contratação de empresa, visando à realização de obra de prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO**, na Avenida João Augusto de Freitas.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	24/07/2023 a 22/10/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 0280 1018 0000 Construção de Portal da Entrada da cidade **555** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 100.000 GERAL - Convênios/entidades/fundos 020801 15 0280 1018 0000 Construção de Portal da Entrada da cidade **556** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.05.18 100.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Federal
CONTRATADA – A. F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
NÚMERO DO ADITIVO	6º aditamento ao contrato nº 015/2021
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO / ADITIVO	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/07/2023.

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Diversos Departamentos
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 170 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 190 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA 020401 10 301 0150 2131 0000 Manutenção do Programa de Gestão Plena 212 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA 020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social 244 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020501 08 244 0120 2042 0000 Manut Proteção Social Básica Especial-Média Complexidade 255 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 020501 08 244 0120 2060 0000 Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio) 2843.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.14 500.011 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego 319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego 320 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 020603 12 365 0210 2290 0000 Manutençao do Ensino Infantil-Creche 352 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 408 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 409 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	30/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
GESTOR DOS CONTRATOS	FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES.
FISCAL DOS CONTRATOS	VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA – LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	N° 214/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	24/07/2023
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.108,50 (onze mil, cento e oito reais e cinqüenta centavos)**
CONTRATADA – TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA - ME	
NÚMERO DO CONTRATO	N° 215/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	24/07/2023
VALOR DO CONTRATO	**R$ 22.640,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**
CONTRATADA – SALVI E LOPES E CIA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	N° 216/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	24/07/2023
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.727,00 (cinco mil e setecentos e vinte e sete reais)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023

Processo Administrativo n° 100/2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA A ESTRATÉGIA "E-SUS AB", INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, APLICATIVOS, TREINAMENTOS (PRESENCIAIS E REMOTOS), BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 27/08/2023 até as 08h59min do dia 08/08/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 08/08/2023**.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08/08/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor, global, estimado desta licitação: **R$ 94.400,04**

Fonte de Recursos: Próprio e Federal

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <**http://www.igarapava.sp.gov.br** ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8213.

Igarapava/SP, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL